



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o Núcleo de Gestão e Execução de Auditorias, vinculado à Auditoria Interna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão e Execução de Auditorias, vinculado à Auditoria Interna da UFOB, com as seguintes competências:

- I – Assessorar o Auditor-Chefe na elaboração do PAINT e do RAINTE inserindo neste último, os resultados das auditorias individuais;
- II – Desenvolver e realizar todo o apoio administrativo necessário ao fiel cumprimento dos objetivos da Audin e demais atividades executórias correlatas;
- III – Acompanhar e zelar pela execução das auditorias programadas no PAINT, motivando a equipe a cumprir o cronograma do planejamento;
- IV – Acompanhar o atendimento das Solicitações de Auditoria expedidas pela Audin;
- V – Prestar apoio ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, sob a supervisão do Auditor-Chefe;
- VI – Realizar monitoramento periódico das recomendações emitidas pela Audin, zelando pela sua adequada implementação;
- VII – Reportar periodicamente ao Auditor-Chefe os trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Art. 2º O gestor do Núcleo de Gestão e Execução de Auditorias será designado para ocupar função gratificada código FG - 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

1